



TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICAÇÃO Nº 01

Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Administrativo nº 07/2026

Versão retificada em decorrência de revisão do instrumento promovida de ofício pela Administração. Alterados: itens 3.1 (pistão a gás, revestimento e cores dos Itens 2, 3 e 4, vedação de tela, garantia), 3.2 (vedação de tela, qualidade do revestimento e pistão a gás), 4 (garantia) e 5.1 (comprovação da qualidade e amostra). Substitui integralmente a versão publicada em 02/10/2026.

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços** visando à futura e eventual aquisição de **cadeiras** (tipo Presidente, Diretor, Aproximação e Obeso), para padronização do mobiliário institucional da Câmara Municipal, em alinhamento com o padrão adotado nos demais órgãos municipais, por meio de **Ata de Registro de Preços**, conforme especificações e quantidades estimadas a seguir.

2. Justificativa da Contratação

A contratação se justifica pela necessidade de **padronização do mobiliário** dos ambientes administrativos e legislativos da Câmara Municipal, em decorrência da **reorganização interna dos setores** e da substituição de mobiliário com indícios de desgaste, além de inadequações quanto ao conforto e à ergonomia necessários ao bom desempenho das atividades. A Ata de Registro de Preços é a modalidade adequada para esta aquisição, permitindo flexibilidade na compra conforme a necessidade real e otimizando os recursos públicos.

As especificações técnicas, os laudos e a amostra previstos neste Termo de Referência têm por finalidade assegurar a **qualidade, a durabilidade e a segurança** de bens de uso intensivo e diário (8 horas/dia), com vida útil compatível com a garantia exigida, evitando a aquisição de produtos de baixa qualidade cuja substituição precoce resultaria em maior custo ao erário. Os parâmetros adotados são de desempenho, aferíveis por normas técnicas (ABNT, DIN/ISO/EN) e atendidos por diversos fabricantes nacionais, não se vinculando a marca ou modelo específico.

3. Especificações Técnicas Mínimas

As especificações técnicas detalhadas de cada item constam do subitem 3.1 deste Termo de Referência, que define, para cada tipo, características como dimensões,



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

materiais, revestimento, cores admitidas, mecanismos, capacidade mínima de carga e normas técnicas (ABNT NBR 13962 e NR-17 – Ergonomia, ou equivalentes vigentes).

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Máx.	Valor Total Máx.
1	Cadeira tipo Presidente. Cor: Marrom Escuro. Conforme descrição completa subitem 3.1 (item 01) do Termo de Referência.	Un.	26	R\$ 2.620,95	R\$ 68.144,70
2	Cadeira tipo Diretor. Cor: Preto Fosco. Conforme descrição completa subitem 3.1 (item 02) do Termo de Referência.	Un.	22	R\$ 2.367,11	R\$ 52.076,42
3	Cadeira tipo Aproximação. Cor: Preto Fosco. Conforme descrição completa subitem 3.1 (item 03) do Termo de Referência.	Un.	54	R\$ 1.586,64	R\$ 85.678,56
4	Cadeira tipo Obeso. Cor: Preto Fosco. Conforme descrição completa subitem 3.1 (item 04) do Termo de Referência.	Un.	3	R\$ 1.002,34	R\$ 3.007,02

Valor Total Estimado: R\$ 208.906,70 (duzentos e oito mil, novecentos e seis reais e setenta centavos), apurado pela **média** entre a pesquisa no **banco de preços do Licitacon/TCE-RS** e a **cotação direta de mercado** obtida junto a fornecedor especializado, nos termos do Art. 23, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021 (agosto de 2026), considerando produtos compatíveis com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência. O item Obeso, não abrangido pela cotação direta, teve seu valor estimado com base no banco de preços.



3.1 Descrição dos Itens

ITEM 1: CADEIRA TIPO PRESIDENTE

- Unidade: 26 (vinte e seis) unidades estimadas.
- Cor: Marrom Escuro.
- Tipo: Giratória, espaldar alto, para uso intensivo (8 horas/dia).
- Encosto: Alto, anatômico, com encosto de cabeça regulável em altura e/ou inclinação e apoio lombar com regulagem (altura e/ou profundidade); estrutura interna em compensado multilaminado ou polipropileno de alta resistência; estofamento em espuma injetada, espessura mínima 60 mm, densidade mínima 45 kg/m³.
- Assento: Espuma injetada anatômica de alta densidade, densidade mínima 55 kg/m³, espessura mínima 60 mm, com borda frontal arredondada (efeito cascata) e regulagem de profundidade (deslizamento do assento).
- Revestimento: **Couro natural, couro sintético ou corvim (courvin)**, com resistência à abrasão mínima de 80.000 ciclos (método Martindale), antichama, de fácil higienização e alta durabilidade.
- Braços: Reguláveis em 4D (altura, profundidade, afastamento e rotação), com apoia-braços em poliuretano injetado *soft-touch*.
- Mecanismo: Sincronizado (movimento proporcional entre encosto e assento), com no mínimo 4 (quatro) posições de travamento, ajuste de tensão conforme o peso do usuário e sistema anti-impacto (que impede o retorno brusco do encosto).
- Pistão a gás: Classe 4, certificado conforme DIN 4550, ISO 7170 ou DIN EN 16955 (qualquer uma delas, ou norma equivalente), com dispositivo de segurança contra descida abrupta.
- Base: Tipo aranha, com 5 (cinco) hastes, em alumínio injetado polido de alta resistência.
- Rodízios: 5 (cinco) unidades, de duplo giro 360°, compatíveis com o tipo de piso.
- Capacidade mínima de carga: 160 kg.
- Normas técnicas: ABNT NBR 13962 (em nível de uso intensivo/severo) e NR-17 (Ergonomia), ou equivalentes vigentes.
- **Vedado o uso de tela (mesh)** ou de qualquer material telado, vazado ou em malha em qualquer parte da cadeira, inclusive assento, encosto, apoio de cabeça, braços e laterais (subitem 3.2).



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- Equipamento novo, sem uso, não recondicionado.
- Garantia mínima: 5 (cinco) anos (60 meses), conforme item 4.

ITEM 2: CADEIRA TIPO DIRETOR

- Unidade: 22 (vinte e duas) unidades estimadas.
- Cor: Preto Fosco.
- Tipo: Giratória, espaldar médio-alto, para uso intensivo.
- Encosto: Anatômico, com apoio lombar definido, preferencialmente regulável; estrutura interna em compensado multilaminado ou polipropileno; espuma injetada.
- Assento: Espuma injetada anatômica, densidade mínima 55 kg/m³, espessura mínima 60 mm, com borda frontal em cascata.
- Revestimento: **Couro natural, couro sintético ou corvim (courvin)**, com resistência à abrasão mínima de 50.000 ciclos (método Martindale), antichama; exclusivamente na cor especificada para este item (Preto Fosco), independentemente da cor dos demais itens.
- Braços: Reguláveis em 3D (altura, profundidade e rotação), com apoia-braços em poliuretano injetado.
- Mecanismo: Sincronizado ou *relax* avançado, com múltiplas posições de travamento e ajuste de tensão.
- Pistão a gás: Classe 3 (no mínimo), certificado conforme DIN 4550, ISO 7170 ou DIN EN 16955 (qualquer uma delas, ou norma equivalente), com dispositivo de segurança contra descida abrupta.
- Base: Tipo aranha, com 5 (cinco) hastes, em alumínio ou aço cromado de alta resistência.
- Rodízios: 5 (cinco) unidades, de duplo giro 360°, compatíveis com o tipo de piso.
- Capacidade mínima de carga: 140 kg.
- Normas técnicas: ABNT NBR 13962 (em nível de uso intensivo/severo) e NR-17 (Ergonomia), ou equivalentes vigentes.
- **Vedado o uso de tela (mesh)** ou de qualquer material telado, vazado ou em malha em qualquer parte da cadeira, inclusive assento, encosto, apoio de cabeça, braços e laterais (subitem 3.2).
- Equipamento novo, sem uso, não recondicionado.
- Garantia mínima: 5 (cinco) anos (60 meses), conforme item 4.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

ITEM 3: CADEIRA TIPO APROXIMAÇÃO

- Unidade: 54 (cinquenta e quatro) unidades estimadas.
- Cor: Preto Fosco.
- Tipo: Fixa (sem rodízios), estrutura tipo *cantilever* (balanço) em tubo de aço de alta resistência, ou estrutura cromada premium.
- Acabamento: Pintura epóxi eletrostática a pó sobre tratamento antiferruginoso, ou cromado de alto padrão e resistência.
- Assento e encosto: Anatômicos, em espuma injetada (assento densidade mínima 55 kg/m³; encosto densidade mínima 45 kg/m³), espessura mínima 60 mm, com apoio lombar definido.
- Braços: Fixos, em poliuretano injetado ou integrados à estrutura, no mesmo acabamento.
- Revestimento: **Couro natural, couro sintético ou corvim (courvin)**, com resistência à abrasão mínima de 50.000 ciclos (método Martindale), antichama, de fácil higienização; exclusivamente na cor especificada para este item (Preto Fosco), independentemente da cor dos demais itens.
- Base: 4 (quatro) pés ou tipo balanço; estabilidade adequada para uso institucional.
- Capacidade mínima de carga: 130 kg.
- Normas técnicas: ABNT NBR 13962 (em nível de uso intensivo/severo) e NR-17 (Ergonomia), ou equivalentes vigentes.
- **Vedado o uso de tela (mesh)** ou de qualquer material telado, vazado ou em malha em qualquer parte da cadeira, inclusive assento, encosto, apoio de cabeça, braços e laterais (subitem 3.2).
- Equipamento novo, sem uso, não recondicionado.
- Garantia mínima: 5 (cinco) anos (60 meses), conforme item 4.

ITEM 4: CADEIRA TIPO OBESO (BARIÁTRICA REFORÇADA)

- Unidade: 03 (três) unidades estimadas.
- Cor: Preto Fosco.
- Tipo: Giratória, espaldar alto, dimensionada para usuários de grande porte, com estrutura reforçada em todos os componentes (assento, encosto, base e mecanismo).
- Assento: Largura mínima 600 mm; profundidade mínima 480 mm; espuma injetada de alta densidade, densidade mínima 55 kg/m³, espessura mínima 60 mm.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- Encosto: Alto, anatômico, com encosto de cabeça e apoio lombar regulável.
- Braços: Reguláveis em altura, reforçados.
- Revestimento: **Couro natural, couro sintético ou corvim (courvin)**, com resistência à abrasão mínima de 50.000 ciclos (método Martindale), antichama, de fácil higienização; na cor especificada para este item (Preto Fosco).
- Mecanismo: Sincronizado ou *relax* reforçado, com múltiplas posições de travamento e ajuste de tensão dimensionado para carga elevada.
- Pistão a gás: Classe 4 reforçado, certificado conforme DIN 4550, ISO 7170 ou DIN EN 16955 (qualquer uma delas, ou norma equivalente), dimensionado para alta carga, com dispositivo de segurança contra descida abrupta.
- Base: Tipo aranha reforçada, com 5 (cinco) hastes, em aço reforçado ou alumínio de alta resistência, de diâmetro ampliado.
- Rodízios: 5 (cinco) unidades reforçadas, de duplo giro 360°, de alta capacidade.
- Capacidade mínima de carga: 200 kg.
- Normas técnicas: ABNT NBR 13962 (em nível de uso intensivo/severo) e NR-17 (Ergonomia), ou equivalentes vigentes.
- **Vedado o uso de tela (mesh)** ou de qualquer material telado, vazado ou em malha em qualquer parte da cadeira, inclusive assento, encosto, apoio de cabeça, braços e laterais (subitem 3.2).
- Equipamento novo, sem uso, não recondicionado.
- Garantia mínima: 5 (cinco) anos (60 meses), conforme item 4.

3.2 Requisitos Gerais de Qualidade e Sustentabilidade (aplicáveis a todos os itens; em caso de divergência, prevalece a exigência mais rigorosa):

- **Revestimento – vedação de tela: NÃO SERÃO ACEITAS cadeiras com qualquer tipo de tela (mesh, tela de nylon ou poliéster, tecido telado, malha, elastômero vazado ou material similar, “respirável” ou não) em nenhuma parte da cadeira:** assento, encosto, apoio de cabeça, apoio lombar, braços, apoia-braços, laterais, guardas ou partes posteriores, ainda que de forma parcial, como detalhe ou combinada com outro revestimento. Todas as superfícies de contato deverão ser **estofadas em espuma injetada e integralmente revestidas** com o material indicado em cada item (couro natural, couro sintético ou corvim);
- **Qualidade do revestimento:** material de primeira linha, com a resistência à abrasão (Martindale) indicada em cada item, antichama, de fácil higienização, com costuras em linha de alta resistência, uniformes e sem falhas, e acabamento sem rugas, bolhas, descolamentos ou emendas aparentes nas superfícies de contato; a parte



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

posterior do encosto e a parte inferior do assento deverão ter acabamento de mesmo padrão (capa ou contracapa em polipropileno ou revestimento), sem estrutura ou espuma aparentes;

- **Espuma:** injetada anatomicamente em **poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isenta de CFC**, com espessura **mínima de 60 mm** e densidade conforme indicada em cada item;
- **Partes metálicas:** tratamento de superfície anticorrosivo seguido de **pintura a pó (poliéster e/ou epóxi)** isenta de metais pesados (atendimento à diretiva RoHS), com resistência à corrosão comprovável por ensaio de **névoa salina (ABNT NBR 8094/8095/8096)**; peças cromadas com acabamento em **cromo trivalente**;
- **Componentes de madeira** (compensado de assento/ encosto), quando houver: madeira de origem legal, com **Certificação FSC (Forest Stewardship Council)** ou equivalente;
- **Pistão a gás:** certificado, com a classe indicada em cada item aferida conforme **DIN 4550, ISO 7170 ou DIN EN 16955** (basta o atendimento a uma delas, ou a norma equivalente), dotado de dispositivo de segurança contra descida abrupta;
- **Capacidade de carga:** conforme indicada em cada item, observado o mínimo de **110 kg** para os itens de uso padrão;
- **Sustentabilidade:** o fabricante deverá possuir **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos**, com comprovação de destinação final ambientalmente adequada, em atenção ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

4. Da Garantia e Suporte Técnico

4.1. As cadeiras dos Itens 1, 2, 3 e 4 deverão possuir **garantia mínima de 5 (cinco) anos (60 meses)**, contados a partir do recebimento definitivo pela Câmara, cobrindo defeitos de fabricação, de materiais e de montagem, inclusive estrutura, base, mecanismo, pistão a gás, rodízios, espuma (deformação permanente ou perda de forma) e revestimento (descolamento, rasgo, trinca ou descascamento não decorrentes de mau uso).

4.2. Durante a garantia, a Contratada deverá iniciar o atendimento em até **5 (cinco) dias úteis** contados do chamado da Contratante e concluir o reparo ou a substituição da peça ou da cadeira em até **20 (vinte) dias corridos**, sem ônus de qualquer natureza (peças, mão de obra, frete, deslocamento e embalagem).

4.3. A garantia será formalizada por **termo de garantia emitido pelo fabricante** ou, quando a licitante não for a fabricante, por **termo de garantia da licitante acompanhado de declaração do fabricante** de que os produtos ofertados possuem a garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

exigida, assegurada a responsabilidade solidária pelo período integral.

5. Dos Documentos de Qualificação Técnica

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da proponente, expedido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da licitação (fornecimento de cadeiras institucionais).

5.1 Da Comprovação da Qualidade dos Produtos (Aceitabilidade da Proposta)

5.1.1. Fundamento e momento da exigência. Com fundamento nos arts. 17, §3º, 41, inciso II, e 42, inciso III e §1º, da Lei nº 14.133/2021, a aceitação da proposta fica condicionada à comprovação documental da qualidade e da conformidade dos produtos ofertados. Os documentos abaixo **não** serão exigidos de todos os participantes no envio da proposta inicial, mas **somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar** (arrematante) em cada item, na fase de aceitabilidade, após o encerramento da etapa de lances.

5.1.2. Prazos.

- A **ficha técnica / catálogo do fabricante** deverá ser enviada junto com a proposta readequada, no prazo de convocação do edital (mínimo de 2 horas);
- Os **laudos, certificados e demais documentos** do subitem 5.1.3 deverão ser enviados pelo sistema em até **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação pelo pregoeiro, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada apresentada antes do fim do prazo.

5.1.3. Documentos exigidos (para cada item arrematado):

- a) **Ficha técnica / catálogo do fabricante** do modelo ofertado, contendo marca e modelo e comprovando, no mínimo: dimensões, densidade e espessura da espuma, classe do pistão a gás, **material do revestimento de cada parte da cadeira** (que não poderá conter tela, conforme subitem 3.2), resistência à abrasão do revestimento (ciclos Martindale), tipo de mecanismo e de base, e capacidade de carga;
- b) **Laudo de conformidade à ABNT NBR 13962** (cadeiras para escritório – requisitos e métodos de ensaio), em nível de uso intensivo/severo, do modelo ofertado;
- c) **Laudou ou relatório de análise ergonômica** do modelo ofertado em conformidade com a **NR-17** (Ergonomia), emitido por profissional legalmente habilitado (ergonomista, engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho), com indicação do registro profissional;



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- d) **Certificado do pistão a gás**, atestando a classe exigida conforme DIN 4550, ISO 7170 ou DIN EN 16955 (ou norma equivalente);
- e) **Laudos da espuma**, atestando: **densidade (ABNT NBR 8537)**, **resiliência (ABNT NBR 8619)**, **características de queima/inflamabilidade (ABNT NBR 9178)** e **deformação permanente à compressão (ABNT NBR 8797)**;
- f) **Laudos de resistência à corrosão por névoa salina (ABNT NBR 8094/8095/8096)** do tratamento e pintura das superfícies metálicas, ou do cromado, conforme o caso;
- g) Havendo peças de madeira (compensado de assento/encosto): **Certificado FSC** (cadeia de custódia) ou equivalente, ou, alternativamente, documento que comprove a origem legal da madeira (DOF – Documento de Origem Florestal ou nota fiscal do fornecedor certificado);
- h) **Termo de garantia** de 5 (cinco) anos, na forma do subitem 4.3;
- i) **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** do fabricante (Lei nº 12.305/2010), ou declaração do fabricante, sob as penas da lei, de que realiza a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de produção, acompanhada de comprovante de destinação (licença ambiental de operação, manifesto de transporte de resíduos ou contrato com empresa licenciada).

5.1.4. Requisitos dos laudos e certificados.

- Os laudos das alíneas “b”, “d”, “e” e “f” deverão ser emitidos por **laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre/RBLE)** ou por organismo de avaliação da conformidade/entidade tecnicamente competente, identificando o laboratório, o método de ensaio e o resultado obtido;
- Os laudos deverão identificar o **fabricante** e o **modelo ofertado** (ou a linha/família da qual o modelo faz parte, desde que demonstrada a identidade construtiva);
- Os laudos de **componentes** (pistão, espuma, pintura/tratamento metálico) poderão estar em nome do **fornecedor do componente**, desde que acompanhados de declaração do fabricante da cadeira de que utiliza esse componente no modelo ofertado;
- Documentos em língua estrangeira deverão vir acompanhados de tradução para o português;
- O pregoeiro poderá promover **diligências** para confirmar a autenticidade e o conteúdo dos documentos, inclusive junto ao laboratório emissor (art. 59, §2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

5.1.5. Da amostra. Após a análise documental, o pregoeiro, com apoio da equipe técnica, **poderá exigir amostra** de um ou mais itens do arrematante, observado o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- **Quantidade e prazo:** 1 (uma) unidade de cada item solicitado, idêntica ao modelo ofertado, entregue em até **10 (dez) dias úteis** contados da convocação;
- **Local:** sede da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS, Av. Carlos Gomes de Abreu, 391, Tupanciretã/RS, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, com todas as despesas (produção, frete, seguro e retirada) por conta do licitante;
- **Identificação:** a amostra deverá vir identificada com o nome do licitante, o número do pregão, o item, a marca e o modelo, e com a etiqueta do fabricante;
- **Avaliação:** realizada pela equipe técnica em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento, por meio de exames não destrutivos, verificando: (i) dimensões; (ii) materiais e revestimento; (iii) regulagens e funcionamento do mecanismo, dos braços e do pistão; (iv) acabamento, costuras, soldas e pintura; (v) estabilidade e conforto de uso; (vi) **ausência de tela** em qualquer parte da cadeira e qualidade do revestimento (subitem 3.2); (vii) correspondência com a ficha técnica e com os laudos apresentados. O resultado será registrado em **parecer técnico fundamentado** e divulgado no sistema; a data e o horário da avaliação serão informados previamente, facultado o acompanhamento pelos licitantes;
- **Destino:** a amostra aprovada do vencedor ficará retida até o recebimento definitivo, para comparação com os produtos entregues, podendo ser computada no primeiro fornecimento, se em perfeito estado; as amostras reprovadas deverão ser retiradas pelo licitante em até 30 (trinta) dias da comunicação do resultado.

5.1.6. Consequências. A não apresentação dos documentos ou da amostra nos prazos fixados, a reprovação da amostra ou a divergência entre a amostra, a ficha técnica, os laudos e as especificações deste Termo de Referência ensejará a **desclassificação** da proposta, convocando-se o licitante subsequente, na ordem de classificação, que se submeterá às mesmas exigências. Na fase de execução, a divergência entre os produtos entregues e a amostra/proposta aceita ensejará a **recusa do recebimento**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.7. Recebimento. No recebimento, o fiscal verificará a conformidade dos produtos com a amostra e a documentação aceitas, podendo, em caso de dúvida fundamentada, solicitar laudo complementar a expensas da Contratada.

6. Das Condições de Entrega e Forma de Pagamento

- **Prazo:** O prazo máximo para entrega, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho para o item da Ata, será de **30 (trinta) dias corridos**.
- **Local:** A entrega deverá ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Tupanciretã/RS, em local a ser indicado pelo setor responsável, sem custos adicionais para a Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal relativa aos materiais entregues e aceitos pela Câmara.

7. Das Obrigações da Contratada

- Fornecer as cadeiras rigorosamente de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a originalidade dos produtos;
- Prestar a garantia e o suporte conforme item 4;
- Entregar os itens dentro do prazo e local estipulados;
- Disponibilizar canais de comunicação para suporte (telefone, e-mail);
- Apresentar todas as certificações e documentos exigidos em edital.

8. Das Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas em edital;
- Prestar as informações necessárias para a execução dos serviços.

9. Critérios de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por item (Item 1, Item 2, Item 3 e Item 4)**, respeitando as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

10. Da Não Aplicação da Cota Reservada (LC nº 123/2006)

10.1. Deixa-se de aplicar a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos **Itens 1, 2 e 3** deste Termo de Referência.

10.2. A não aplicação fundamenta-se no **art. 49, inciso III, da LC nº 123/2006**, visto que a divisão dos referidos itens em cotas distintas (ampla concorrência e cota reservada) ensejaria o risco iminente de adjudicação a fornecedores diferentes para o mesmo tipo de bem.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

10.3. A pluralidade de fornecedores para o mesmo item resultaria em prejuízo manifesto ao conjunto do objeto, comprometendo a padronização estética, a uniformidade de cores (lotes de revestimentos/componentes), a ergonomia e a simetria visual do mobiliário nos ambientes deste Órgão. Ademais, a fragmentação da contratação elevaria a complexidade da gestão contratual e da assistência técnica/garantia futura dos produtos.

10.4. Mantém-se, todavia, a **exclusividade total para ME/EPP no Item 4 (Cadeira tipo Obeso)**, por força do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, dado que o seu valor estimado (R\$ 3.007,02) não atinge o limite legal de R\$ 80.000,00 e o item possui natureza autônoma, não interferindo na padronização em bloco dos demais postos de trabalho.

11. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta aquisição correrão nos elementos de despesas abaixo:

01 –	Legislativa
01031 –	Ação Legislativa
010310001 –	Ação Legislativa
010303100012001000 –	Manutenção dos Serviços Legislativos Municipal
4.4.90.52.34.00 –	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Observação: dotação orçamentária indicada pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal (Ofício nº 009/2026 cont.Leg, de 16 de junho de 2026).

12. Fiscalização do Contrato

A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, competindo-lhe registrar ocorrências e aferir a qualidade técnica conforme os requisitos listados neste Termo de Referência.

Fiscal: Vilmar Júnior Cavalheiro Marques.

Liquidação: Cleber Ritter de Souza.

13. Base

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Mapa de Riscos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

- Pesquisa de Preços (média de valores obtidos em sítios eletrônicos especializados de fornecedores, junho de 2026).

Tupanciretã – RS, 8 de outubro de 2026.

Elvio Jhefferson Zardin Andreatta
Diretor do Poder Legislativo

Aprovo o presente Termo de Referência.

José Nocrécio Castro Da Silva
Presidente do Poder Legislativo